



CONCORRÊNCIA Nº 005/2015 CIRCULAR Nº 001

Objeto: *Contratação dos serviços de projeto executivo, construção e montagem e demais serviços necessários para a execução de Rede de Distribuição de Gás Natural (RDGN) canalizado da PBGÁS, em tubos de Polietileno de Alta Densidade – PEAD, para os segmentos Residencial e Comercial na região Metropolitana de João Pessoa/PB, em conformidade com o ANEXO Q4 – Memorial Descritivo e demais anexos.*

Assunto: Esclarecimento

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados / licitantes dos seguintes esclarecimentos, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

“Estamos com duvida quanto a documentação a ser contida no ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA, pelo entendimento inicial que a documentação técnica normalmente é atendida no item QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 7.3.3 deste edital), ou teremos que apresentar dados com base no item 11.6; 11.6.1; que estão no item 11 já na fase de julgamento da proposta”.

Resposta:

No envelope 2 o licitante deverá apresentar os atestados que comprovem a execução de serviços descritos na Tabela 1 – Capacidade Técnica e na Tabela 2 – Experiência Pessoal Profissional, considerando as observações constantes.

Esclarecimento 2:

“Estamos entendendo que não será exigido ART para atendimento ao item 7.3.3 e sim apenas atestados técnicos e CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pela CREA no entendimento lógico que CAT’S somente é fornecida com a emissão de ART., e apresentação da mesma seria redundante, esta certo a nossa compreensão?”

Resposta:

A documentação deverá ser apresentada conforme exigido em cada subitem da Qualificação Técnica.



CONCORRÊNCIA Nº 005/2015 CIRCULAR Nº 001

Esclarecimento 3:

“Estamos entendendo que a DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ANEXO E somente é obrigatório para os 3 (três) profissionais elencados no ANEXO D, esta correta a nossa interpretação ou teremos que acrescentar o pessoal próprio no ANEXO D e consequentemente fazer a declaração de disponibilidade para todos?”

Resposta:

Os profissionais elencados no Anexo D deverão apresentar a Declaração de disponibilidade – Anexo E.

Esclarecimento 4:

“Solicitamos informar se as empresas que apresentarem a documentação dos itens 7.3.1 e 7.3.2 se serão obrigadas a também apresentarem a DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO – (ANEXO J)?”

Resposta:

O Anexo J - “Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação é obrigatório quando o licitante não apresentar os documentos dos itens 7.3.1 e 7.3.2, conforme descrito no item 7.3.6.1.

Esclarecimento 5:

“É correto a nossa interpretação de que as empresas que apresentarem os itens 7.3.1 e 7.3.2 não serão obrigadas a apresentarem cadastro de qualquer órgão?”

Resposta:

Não há obrigação de cadastro em qualquer órgão. A apresentação dos documentos exigidos nos itens 7.3.1 e 7.3.2 é obrigatória, ressalvado o disposto no item 7.3.6.1.



**CONCORRÊNCIA Nº 005/2015
CIRCULAR Nº 001**

Esclarecimento 6:

“Quanto ao cronograma observei que o mesmo esta preenchido até o item 4.1, teremos que fazer o cronograma de todos os itens e sub-itens da PPU?”

Resposta:

O licitante deverá apresentar o cronograma em conformidade com o Anexo Q11.

João Pessoa/PB, 12 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,

Fabíola Gomes dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação